



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO Nº 002.PE .0460.069139.2023

PROCESSO Nº 13623.103160/2023-29

DATA: 19/07/2023 HORA: 10:30 horas

**PARTICIPANTES:**


SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

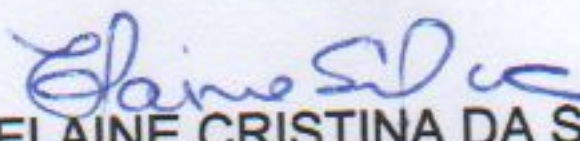
AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**ASSUNTO:** Mediação por Descumprimento

Aos 19 dias do mês de julho de 2023, às 10:30 horas, na Gerência Regional do Trabalho de PE na presença do(a) Mediador(a) ISIS FREITAS DE OLIVEIRA, compareceram ELAINE CRISTINA DA SILVA, JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA, ADRIANA LEMOS DO AMARAL, ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, EMMANUEL BEZERRA CORREIA representando o(a) AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA. Iniciada reunião, representando o sindicato, o sr. JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA esclareceu que tomou ciência de que o último depósito de FGTS ocorreu no mês 02/2023 e que a empresa permanece com o pagamento da diferença salarial em aberto, totalizando quatro meses, bem como a diferença de vale alimentação, totalizando 06 meses. Informou que o empregador não está observando o disposto no acordo coletivo quanto ao período de intervalo intrajornada de uma hora. Que no caso da ausência ou concessão parcial do intervalo intrajornada, este deverá ser remunerado em sua integralidade. Informou, ainda, que o curso de reciclagem está sendo ministrado no período de folga dos empregados e sugeriu que o curso de reciclagem seja realizado durante os dez dias do abono de férias, caso existente. No ato, a mediadora deixou registrado que os cursos obrigatórios devem ser realizados durante a jornada de trabalho do empregado, vez que realizado em outro momento caracteriza jornada extraordinária. Registrou a necessidade de observar a jornada de trabalho do empregado no intuito de preservar a saúde e a segurança dos vigilantes. Passada a palavra ao empregador, o Dr. EMMANUEL BEZERRA CORREIA explanou que são necessários os pagamentos das faturas pendentes com os tomadores de serviço para que seja realizado o pagamento retroativo em aberto. O empregador comprometeu-se a pagar o débito em aberto com as próximas receitas auferidas com o pagamento das faturas e, ainda, comunicar o recebimento das faturas ao Sindicato (e-mail finaceiroacasadovigilante@sindesv.com). Assumiu, ainda, compromisso de, na próxima reunião de mediação, agendada para 02/08/2023, às 12:00, apresentar a data de pagamento do débito, caso ainda não tenha sido quitado, e resposta aos itens a seguir relacionados: 1. Depósito de FGTS; 2. Concessão de intrajornada; 3. Período de realização do curso de reciclagem. Esteve presente na reunião o sr. Laercio Antônio de Vasconcelos, CPF 770.122.674/53, representando o SINDVIG Petrolina.

  
ISIS FREITAS DE OLIVEIRA  
MEDIADOR

  
ELAINE CRISTINA DA SILVA